PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o Projeto de Lei 078/2023, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para a realização de Parceria Voluntária com a Associação de Manutenção da Casa da Criança.

O objetivo da presente Parceria Voluntária entre o Município e o Casa da Criança, é o cumprimento das Emendas Impositivas apresentada por esta Casa Legislativa, visando aquisição de placas fotovoltaicas, através do repasse de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

A Lei 13019/2014 estabeleceu normas gerais para disciplinar as relações de cooperação das parcerias entre a administração pública e as entidades qualificadas de organizações da sociedade civil.

Por Parcerias Voluntárias a referida Lei, no Art. 2º, III considera qualquer modalidade de acordo, que envolva ou não transferência voluntárias de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil para ações de interesse recíproco em regime de mútua cooperação.

O presente Projeto é **CONSTITUCIONAL**, estando instruído de toda a documentação necessária para sua apreciação.

Em 01 de outubro de 2023.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2023.10.01 21:22:34 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo